



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"C1S"

Em 2 de agosto de 1958.

LEI Nº 407, DE 2 DE AGOSTO DE 1958.

Abre um crédito suplementar.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$.500.000,00), em suplementação às seguintes verbas:

49.8.82.1 - Operários diaristas.....Cr\$. 200.000,00
49.8.82.3-A. Madeiras e outros materiais.....Cr\$. 200.000,00
49.8.82.4-A. Reparos de caminhões.....Cr\$. 100.000,00

Artº 2º - Servirá como recurso, para cobertura do crédito aberto pelo artº 1º da presente lei, a maior arrecadação que se verificar, no corrente exercício, na "Taxa de transporte".

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 2 de agosto de 1958.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

: (As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário